



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS (PÃO FRANCÊS, PÃO FRANCÊS INTEGRAL, PÃO DE MILHO, PÃO AUSTRALIANO, PÃO DOCE E PÃO SUÍÇO) INCLUINDO-SE A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (FORNO ELÉTRICO, ARMÁRIOS DE ESTUFA E BANDEJAS) para atender a necessidades da SEPM.** O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.
(lei nº 10.520/2002)

1.2. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc.I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

“Art. 1º - “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2- JUSTIFICATIVA:



2.1. A alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. No âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), sua garantia está sob responsabilidade do Estado e é um direito previsto na Lei Estadual nº 279/1979, em seus artigos 57 a 60, e no artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Neste sentido, a Corporação deve assegurar aos Policiais Militares, aos pacientes da rede hospitalar própria e alunos da educação básica da SEPM tanto hidratação quanto uma alimentação que atenda aos requisitos mínimos de qualidade, quantidade, harmonia e adequação. Estes, quando refletidos na composição do cardápio, deverão satisfazer: as necessidades nutricionais e exigências sanitárias; ser variado, evitando-se a monotonia; ser adequado aos hábitos alimentares locais e, por fim, à realidade de maquinários/recursos humanos existentes nos ranchos para o preparo das refeições.

2.3. Com relação aos gêneros de panificação, objeto desta discussão, sabe-se que o pão é um alimento tradicionalmente consumido pela população brasileira, principalmente em refeições como o café da manhã e o lanche da tarde. Devido a sua perecibilidade, o fornecimento logístico costuma ser mais frequente (diariamente) que os demais gêneros alimentícios.

2.4. A Corporação possui uma elevada demanda de alimentação dos, em média, quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis mil policiais militares na ativa, gerando, portanto, elevada produção de refeições/dia. Tomando-se como base os últimos 12 (doze) meses, observa-se que o número de refeições diárias informadas pelos responsáveis dos ranchos é de, em média, 5.883 desjejuns e 1.482 ceias, totalizando, portanto, 7.365 refeições nas quais o pão é fornecido. Considerando-se o consumo médio de 100g por pessoa (2 pães de 50g), nota-se uma expectativa de consumo de 736 kg/dia.

2.5. A partir do exposto, a partir de iniciativa do Sr. Ordenador de Despesas e a fim de garantir que haja qualidade e fornecimento ininterrupto dos gêneros de panificação, foi determinada a contratação de PÃO, do Tipo CONGELADO, com o fornecimento dos maquinários necessários em cessão de comodato, para assegurar o atendimento das necessidades nutricionais e o cumprimento do planejamento alimentar previsto nas diversas OPM.



3 - OBJETO:

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA:

ITEM	ID SIGA	ID CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	176613	465549	PAO, TIPO: FRANCES CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.007.0062	KG	183.242
02	176701	460381	PAO, TIPO: FRANCES INTEGRAL CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0064	UN	18.000
03	176516	469443	PAO, TIPO: PAO MILHO VERDE CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0060	KG	26.474
04	176514	460391	PAO, TIPO: PAO CONGELADO DOCE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: COM COBERTURA DE CREME, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0059	KG	2.818
05	176593	465551	PAO, TIPO: PAO HOT DOG CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0061	KG	5.696
06	176623	465542	PAO, TIPO: AUSTRALIANO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 85 G Código do Item: 8920.007.0063	KG	31.793
07	176702	460385	PAO, TIPO: SUICO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0065	UN	9.000

PARA FINS DE CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO DOS OBJETOS CONSTANTES NO ITEM ANTERIOR PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

4- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

4.1 PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 Os pães deverão ser entregues da seguinte maneira:

4.1.1.1. Unidades com Rancho com consumo de 300 pães por dia: 1 vez por semana;

4.1.1.2. Unidades com Rancho com consumo inferior a 300 pães por dia: 1 vez a



cada 15 dias.

4.1.2. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

4.2. LOCAL DE ENTREGA

4.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais abaixo, no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do correio eletrônico ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.2.2 A alocação dos equipamentos e a aquisição dos pães congelados poderão ser feito de forma paulatina em cada OPM que receberá conforme as necessidades apontadas pela equipe gestora dos contratos.

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3° BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4° BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5° BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6° BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7° BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8° BPM	R. Ten Cel Cardoso, 200	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9° BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10° BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11° BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12° BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14° BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15° BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273, Centenário	Duque de Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16° BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17° BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do	21	2334-6336	2334-6333



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

		Governador			
18° BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19° BPM	R. Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20° BPM	R. Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21° BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº - Vilar dos Telles	São João do Meriti	21	3765-3647	3755-2322
22° BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23° BPM	Rua Cap. César de Andrade, 119	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24° BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25° BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26° BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27° BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28° BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29° BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30° BPM	Rua Guandu, nº 680 - Pimenteiras	Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31° BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32° BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34° BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35° BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39° BPM	Rua Joaquim da Costa Lima, s/nº	Belford Roxo	21	3771-4741	3771-2572
41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

OCPM	R. Prof. Clementino Fraga, 49 -	Cidade Nova	21	2224-2240	-
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº Fonseca	Niterói	21	3601-6961	3601-6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	2333-6864	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	2505-5052	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
Fazenda Marambaia	Estr. do Canhangá, S/N	Guaratiba	21	3316-3335	-

4.3. DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS:

4.3.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar, de acordo com a necessidade de cada rancho da SEPM, durante a vigência do contrato, os equipamentos citados na tabela abaixo.

Descrição e quantitativo de equipamentos a serem fornecidos em comodato

Item	Descrição Equipamentos	Quantidades
01	Armário de crescimento com 18 esteiras 58x70cm fabricadas em alumínio e aço carbono, com a devida ventilação para passagem do vapor proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto e 2 esteiras lisas 58x70cm.	26
02	Forno Industrial, turbo, a vapor, com no mínimo 10 esteiras com capacidade para no mínimo de 480 pães por ciclo, funcionamento a gás com comando eletrônico.	15



4.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.4.1. DOS QUESITOS SANITÁRIOS:

4.4.1.1. Em relação às exigências sanitárias, deverão ser observadas as premissas descritas na RDC n° 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” n° 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

4.4.1.2. Além das supracitadas legislações, devem-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria n° 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” n° 604, de 11 de setembro de 2002.

4.4.1.3. Para os pães: Estes deverão ser transportados em veículo fechado com refrigeração no compartimento de transporte, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

4.4.1.4. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

4.4.1.5. Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir as seguintes datas de validade:

Prazo de validade de gêneros alimentícios.

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>	<i>Validade mínima</i>
Lote único	Pães congelados	90 dias



4.4.2. SUBCONTRATAÇÃO DE ITEM OU LOTE:

4.4.2.1. Em virtude da vasta capilaridade da SEPM, uma questão a ser considerada é a subcontratação de gêneros com necessidade de entrega próxima à frequência diária mediante sua regularidade no cardápio e perecibilidade.

4.4.2.2. Tomando-se por base o Quartel General, no centro da cidade do Rio de Janeiro, observa-se que a Corporação possui unidades que apresentam um raio de distância consideravelmente superior quando comparada às demais, chegando a mais de 100 km deste ponto, citando-se, dentre outras, o 10º BPM (Piraí), 30º BPM (Teresópolis), 8º BPM (Campos dos Goytacases) e 29º BPM (Itaperuna).

4.4.2.3. Mediante a amplitude de distâncias e a composição do preço final do gênero licitado considerar o custo global de frete, ou seja, no custo por km do diesel consumido no transporte de gêneros pelo fornecedor, embutir na média dos km rodados tais distâncias discrepantes, verifica-se que tal desproporção e a elevada periodicidade de entrega (2 a 3 vezes por semana) impactam substancialmente no preço a ser pago pela Administração Pública.

4.4.2.4. Importante frisar que, por se tratar de gênero extremamente perecível, a sua qualidade pode se perder no transporte de longas distâncias, onde poderão ocorrer também falhas de armazenamento e de fornecimento (amassar, descongelar e quebrar), podendo, inclusive, diminuir a validade do produto.

4.4.2.5. Neste sentido, a possibilidade de subcontratação parcial do fornecimento de gêneros que apresentam estes requisitos (periodicidade semanal e perecibilidade) em tais localidades, desde que dentro dos requisitos legais, seja conveniente à Administração Pública e torne melhor a execução contratual, é uma hipótese a ser admitida, desde que não ultrapasse o limite do contrato da Empresa com SEPM.

A Lei Federal nº8666/1993 coloca em seu artigo 72 que:

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

4.4.2.6. Em relação a tais limites, se estabelece que não possa ser a parte mais



relevante do contrato e que usualmente a quantidade deve ser em torno de 30% do objeto a ser contratado.

4.4.2.7. Na atualidade, segundo os dados retirados dos demonstrativos mensais de movimento de gêneros (DMMG), o montante gasto com pão, por exemplo, para as unidades de interior, representa 30% (trinta por cento) do valor total despendido com este insumo. Infere-se, portanto, a viabilidade da adoção da prática.

4.4.2.8. Cabe ressaltar que a subcontratação do fornecimento de parte do lote deve ser requerida pela empresa vencedora do mesmo, a qual deverá apresentar as fundamentações e documentações a serem exigidas à época do pedido para avaliação da conveniência da Administração Pública e cumprimento do pleito.

4.4.2.9. Em resumo, a subcontratação apesar de ser permitida não é garantia de sua autorização para a Empresa contratada. Esta deverá expor motivos suficientemente coerentes, visando justificar o motivo da subcontratação em um determinado local do Estado.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

5.3.1 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.3.2. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo.

5.3.3 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dar-se á, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, mediante a emissão do termo de recebimento provisório.

5.3.4. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO** dar-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, por meio da emissão do termo de recebimento definitivo.



5.3.5. A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Fiscalização definida para este certame.

5.3.6. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o gestor ou fiscais do contrato e o preposto da contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.7. Deverá ser indicado formalmente um preposto pela contratada, autorizado a tratar diretamente com a SEPM a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

5.3.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

5.3.9. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.3.10. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para os níveis de garantia, durante a vigência do contrato, assegurando de igual modo, a validade dos bens fornecidos durante a vigência do contrato.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- a) Quantidade fornecida;
- b) Período de fornecimento;
- c) Frequência de fornecimento.

6.1.2. Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização



para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.1.3. Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1. Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo nº. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/15.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.(Destaquei)

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da



instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3. O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, após o recebimento definitivo do material, devidamente atestado.

8.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9- GARANTIA:

9.1 Garantia do Item:

9.1.1 O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com os pedidos de fornecimento no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB.

9.2 Garantia Contratual:

9.2.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade



prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.2.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.2.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.2.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.2.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.2.8 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

9.2.9 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.2.10 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

9.2.11 Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



10.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

10.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

11.1.1. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

11.1.2. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;

11.1.3. exercer a fiscalização do contrato;

11.1.4. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

11.1.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

11.2. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

11.2.1. Conservar os equipamentos, de acordo com as normas técnicas constantes no manual do fabricante;

11.2.2. Usar os equipamentos exclusivamente para o fim a que se destinam, mantendo-os, conservando-os como se seus próprios fossem, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência a terceiros sem prévio expresso consentimento da COMODANTE;



11.2.3. Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

11.2.4. Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação por terceiros;

11.2.5. Comunicar imediatamente à COMODANTE, qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

11.2.6. Responsabilizar-se pelos danos físicos causados ao equipamento por imperícia, mau uso, instalação de rede imprópria, roubo, furto, incêndio e queda;

11.2.7. Não sublocar, ceder ou transferir este contrato, total ou parcialmente;

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;

12.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;

12.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

12.4. Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

12.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

12.7. O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;

12.8. Fornecer as solicitações de pedido extra dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme correio eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DAbst/DSUB;

12.9. Enviar relatórios das notas fiscais faturadas para o correio eletrônico da DAbst/DSUB - Email: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br a cada quinzena, contendo informações de número da nota fiscal faturada, data de emissão, OPM e valor, sendo o relatório referente à primeira quinzena do mês a ser enviado até o dia 20 do respectivo mês, e o da segunda quinzena, até o dia 05 do mês subsequente;

12.10. Realizar o preenchimento de planilha eletrônica compartilhada de Notas fiscais a cada emissão destas, conforme orientação do Gestor de contratos de gêneros alimentícios, para acompanhamento do processo de liquidação e pagamento de despesas;

12.11. Encaminhar para o email institucional da DAbst/DSUB ga_dabst@pmerj.rj.gov.br o “xml” das notas fiscais após sua emissão;

12.12. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

12.13. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.14. Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;

12.15. Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$



___bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;

12.16. Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

12.17. Ceder, em comodato, os equipamentos descritos no item 4.3 por um período de 12 (doze) meses;

12.18. Entregar o equipamento no endereço listados no item 4.2 deste Termo de referência;

12.19. Cumprir e fazer cumprir os desígnios do contrato, garantindo e responsabilizando-se pela qualidade de funcionamento dos equipamentos cedidos;

12.20. Disponibilizar Suporte Técnico durante a vigência deste contrato e realizar as manutenções preventivas e corretivas, conforme necessidade, mediante o comunicado pela COMODATÁRIA;

12.21. Realizar treinamento pelo período de 1 (uma) semana para o uso correto dos equipamentos

12.22. Manter quadro de pessoal suficiente para o cumprimento do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a COMODATÁRIA, sendo de exclusiva responsabilidade da COMODANTE as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

12.23. Realizar retirada dos equipamentos e seus acessórios, após o término de vigência nas condições em que foram entregues, caso não haja renovação.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:



13.1. O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesas.

14–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15 – DAS AMOSTRAS

15.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

15.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

15.3 Em caso de inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

15.4. A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, a qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2022.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

16– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM Khayene Marcelle Davila Alves, RG: 109.471, Id. Funcional: 5109088-0

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Os fiscais do presente contrato constam no anexo I do termo de referência.

GESTOR:

CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO;

GESTOR SUBSTITUTO:

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO;

ASSESSORIA TÉCNICA:

MAJ PM NUT RG 89.539 LUCIANA DA FONSECA BISPO MATOS;

CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES;

EQUIPE DE APOIO:

SUB TEM PM RG 64242 VIVIANE BORGES;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA;

2º SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAMPOS;

3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS;

CB PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO;

CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO;

CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA;

CB PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS;

CB PM RG 95.004 BRUNO JOSÉ CLEMENTE;

CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA;

CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA;

CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS;

CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO;

18- CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

DABST – localizada na Av. Feliciano Sodré nº 190 – Niterói – Rio de Janeiro – RJ - telefone (21) 2717-6216 e (21) 2717-6463, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br;

Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II - PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO III - MAPA DE RISCOS

ANEXO IV - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO V - Tabela demonstrativa da necessidade de equipamentos para pré-preparo e preparo do pão congelado:

ANEXO VI - Tabela demonstrativa da estimativa de consumo dos pães congelados

ANEXO I
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	RIVELINO DEMANI GONÇALVES	2367436-9	30º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	2443235-0	34º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES	51050331	9º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRv
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	2297829	18º BPM	LETICIA MACHADO ARAUJO DO ROZARIO	4418824-2	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	GIANCARLOS SOARES MAURICIO	595236-0	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAJ	2518303-6	20º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4265346-0	20º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA	4211474-8	21º BPM	LASARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	2263704-4	22º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	IGOR ALENDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5957230	24º BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETA	2165425-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24º BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GOINÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	42701996	HPMNIT
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26º BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	24572985	OCPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27º BPM	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES	2294562-8	PPM/CA SC
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27º BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CA SC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CA SC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27º BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27º BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27º BPM			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PAO, TIPO: FRANCES CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.007.0062	KG	183.242			
02	PAO, TIPO: FRANCES INTEGRAL CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0064	UN	18.000			
03	PAO, TIPO: PAO MILHO VERDE CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0060	KG	26.474			
04	PAO, TIPO: PAO CONGELADO DOCE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: COM COBERTURA DE CREME, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0059	KG	2.818			
05	PAO, TIPO: PAO HOT DOG CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0061	KG	5.696			
06	PAO, TIPO: AUSTRALIANO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 85 G Código do Item: 8920.007.0063	KG	31.793			
07	PAO, TIPO: SUICO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Código do Item: 8920.007.0065	UN	9.000			

Valor total da proposta por extenso: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)

____/____/____

Prazo de entrega:

(Prazo conforme termo de referencia)

____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		Responsável
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.	

RISCO 02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		
RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		
RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Id.		Dano	
1.		Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id		Ação Preventiva	Responsável
1.		Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores
2.		Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência
Id		Ação de Contingência	Responsável
1.		Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.		Dano		
1.		Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id		Ação Preventiva	Responsável	
1.		Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto	
Id		Ação de Contingência	Responsável	
1.		Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos	
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.		Dano		
1.		Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id		Ação Preventiva	Responsável	
1.		Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.		Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Setor de TR		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP, através da Seção de Contratos e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP, através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13			
----------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PROBABILIDADE:			
IMPACTO:			
	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado	
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL	

RISCO 14			
PROBABILIDADE:			
IMPACTO:			
	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP, através da Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do Setor de Pregões	

RISCO 15			
PROBABILIDADE:			
IMPACTO:			
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Seção de Contratos e DOR ou DF	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP, através da Seção de Contratos	
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL	

RISCO 16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PROBABILIDADE: IMPACTO:		() Baixa	(X) Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP, através da Seção de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Seção de Contratos		

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: 2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: Conforme termo de referência		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

OBSERVAÇÕES: -Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..

- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.
- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

TOTAL: R\$



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO V

Tabela demonstrativa da necessidade de equipamentos para pré-preparo e preparo do pão congelado:

OPMs com produção de pão	OPM	Endereço	pão (2 pães por pessoa)	número de refeições Desjejum (maior refeição)	Qtd de pão por desjejum	Quantidade por quilograma (kg)	Forno Industrial, turbo, a vapor, com no mínimo 10 esteiras com capacidade para no mínimo de 480 pães por ciclo, funcionamento a gás com comando eletrônico. (para unidades com mais de 100 pães por desjejum)	Forno Industrial, turbo, a vapor, com no mínimo 4 esteiras com capacidade para no mínimo de 48 pães por ciclo, funcionamento elétrico (para unidades com menos de 100 pães por desjejum)	Armário de crescimento com 18 esteiras 58x70cm fabricadas em alumínio e aço carbono, com a devida ventilação para passagem do vapor proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto e 2 esteiras lisas 58x70cm. (CABEM 450 PÃES)
padaria 1 - produção no 16º bpm	16 BPM	Rua Parapanemem, nº 769 - Olaria	2	55	292	219	1	0	1
	CERPM	Rua Paranhos nº 820 - Olaria	2	91					
	total			146					
padaria 2 - produção no 17º bpm	17 BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518 - Ilha do Governador	2	56	252	378	1	0	1
	22 BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº - Linha Vermelha	2	70					
	total			126					
padaria 3 - produção no 23º bpm	19 BPM	R. Figueiredo Magalhães, nº 550 - Copacabana	2	117	374	280,5	1	0	1
	23 BPM	Rua Cap. César de Andrade, 119 - Leblon	2	70					
	total			187					
padaria 4 - produção na Ajudância Geral	AJC	Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro	2	122	682	511,5	1	0	2
	4º BPM	Rua Francisco Engenho, s/nº - São Cristóvão	2	81					
	5 BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº - Saúde	2	79					
	6 BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625 - Tijuca	2	59					
	Total			341					
padaria 5 - produção no BPC/Hq	BPC/HQ	Sabador de Sá, nº 02 - Estácio	2	589	2686	2014,5	2	0	4
	OCPM	R. Prof. Clementino Fraga, 49 - Cidade Nova	2	72					
	total			1343					
padaria 6 - produção no bope	BOPE	Rua Campo Belo, s/nº - Laranjeiras	2	128	384	288	1	0	1
	1 CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479 - Laranjeiras	2	64					
	total			192					
padaria 7 - HOSPITAL	HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20 - Estácio	2	390	780	585	1	0	2
padaria 8 - produção na APM	APM D. JOAO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906 - Subicup	2	97	2088	1566	2	0	5
	CEAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906 - Subicup	2	326					
	PPM/CASC	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199 - Cascadura	2	56					
	14 BPM	Estrada Guandu do Sema, nº 1954 - Bangui	2	84					
	9 BPM	Rua Tacaratu, nº 94 - Rocha Miranda	2	91					
total			1044						
padaria 9 - produção no 27 bpm	Fuz Marambaia	Estr. do Canhangá, S/N - Guaratiba	2	27	150	112,5	1	0	1
	27 BPM	Rua Guarantim, s/nº - Santa Cruz	2	48					
	total			75					
padaria 10 - produção no RCECS	RCECS	Av. dos Estados, s/nº - Campo Grande	2	64	410	307,5	1	0	1
	CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33 - Campo Grande	2	141					
	total			205					
padaria 11 - produção no 15 bpm	15 BPM	Rua Pedro Correa, nº 273, Centenário - Duque de Caxias	2	110	548	411	1	0	2
	CPM III	Rua Pracackaba, Jardim Gramacho - Duque de Caxias	2	164					
	total			274					
padaria 12 - produção no 21 bpm	20 BPM	R. Tenente Adir, nº 345 - Mesquita	2	75	392	294	0	0	1
	21 BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº - Vilar dos Telles - São João do Meriti	2	121					
	total			196					
Padaria 13 - produção na Dabst	7 BPM	Rua Alfredo Becker, nº 367 - Alcantara	2	103	1654	1240,5	2	0	4
	12 BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº - Niterói	2	96					
	CPM/ERI	Alameda São Boaventura nº 1.134 - Niterói	2	446					
	DABst	Av. Feliciano Sodré nº 190 - Niterói	2	45					
	BPRV	Rua Mackenzie, s/nº Fonseca - Niterói	2	81					
	HPM/NIT	Rua Marias Torres nº 245 - Niterói	2	56					
total			827						
Padaria 14									
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	10 BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47 - Barra do Pirai	2	89	178	133,5			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	28 BPM	Av. NS do Amparo, s/nº - Volta Redonda	2	82	164	123			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	8 BPM	R. Ten Cel Cardoso, 200 - Campos	2	68	136	102			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	29 BPM	BR 356 Km 04 - Itaperuna	2	131	262	196,5			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	32 BPM	Estrada do Inburu, n.º s/n - Macaé	2	140	280	210			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	11 BPM	Praça da Bandeira, s/nº - Nova Friburgo	2	68	136	102			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	26 BPM	Rua Domingos Silveira, s/nº - Petrópolis	2	88	176	132			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	30 BPM	Rua Guandu, nº 680 - Pimenteiras - Teresópolis	2	81	162	121,5			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	25ºBPM	Rua Inglaterra, s/nº - Cabo Frio	2	74	148	111			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	35 BPM	Ver. Hermito de Moraes, nº 280 - Itaboraí	2	62	124	93			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	24 BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº - Queimados	2	70	140	105			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	34 BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Magé	2	52	104	78			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	41 BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848 - Ceasa/Colégio	2	85	170	127,5			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	31 BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5 - Recreio	2	112	224	168			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	18 BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435 - Jacarepaguá	2	195	390	292,5			a quantidade não comporta comodato
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	3 BPM	Rua Lucílio Lago, nº 181 - Méier	2	83	166	124,5			a quantidade não comporta comodato
TOTAL						10.428,00	15	0	26



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO VI

Tabela demonstrativa da estimativa de consumo dos pães congelados

PÃO FRANCÊS - FREQUÊNCIA - 5 VEZES NA SEMANA							
OPM	pão francês Unid. Kg	Desjejum grade de rancho	Qtd por mes (Kg) - 22 dias	Ceia grade de rancho	Qtd por mês (Kg)	consumo mensal kg	Quantidade para 12 meses kg
3 BPM	0,075	83	124,5	29	67,425	191,925	2.303
4º BPM	0,075	81	121,5	6	13,95	135,45	1.625
5 BPM	0,075	79	118,5	6	13,95	132,45	1.589
6 BPM	0,075	59	88,5	6	13,95	102,45	1.229
16 BPM	0,075	55	82,5	6	13,95	96,45	1.157
17 BPM	0,075	56	84	6	13,95	97,95	1.175
19 BPM	0,075	117	175,5	6	13,95	189,45	2.273
22 BPM	0,075	70	105	6	13,95	118,95	1.427
23 BPM	0,075	70	105	6	13,95	118,95	1.427
1 CIPM	0,075	64	96	31	72,075	168,075	2.017
AJG	0,075	122	183	17	39,525	222,525	2.670
BOPE	0,075	128	192	99	230,175	422,175	5.066
BPCHQ	0,075	589	883,5	6	13,95	897,45	10.769
CFRPM	0,075	91	136,5	3	6,975	143,475	1.722
HCPM	0,075	390	585	229	532,425	1117,425	13.409
OCPM	0,075	72	108	58	134,85	242,85	2.914
zenda Maramb	0,075	27	40,5	6	13,95	54,45	653
9 BPM	0,075	91	136,5	33	76,725	213,225	2.559
14 BPM	0,075	84	126	6	13,95	139,95	1.679
18 BPM	0,075	195	292,5	147	341,775	634,275	7.611
27 BPM	0,075	48	72	8	18,6	90,6	1.087
41 BPM	0,075	85	127,5	20	46,5	174	2.088
31 BPM	0,075	112	168	8	18,6	186,6	2.239
APM.D. JOAO V	0,075	97	145,5	27	62,775	208,275	2.499
CFAP	0,075	326	489	79	183,675	672,675	8.072
PPWCASC	0,075	56	84	1	2,325	86,325	1.036
RCECS	0,075	64	96	14	32,55	128,55	1.543
CPM II	0,075	141	211,5	5	11,625	223,125	2.678
15 BPM	0,075	110	165	22	51,15	216,15	2.594
20 BPM	0,075	75	112,5	24	55,8	168,3	2.020
21 BPM	0,075	121	181,5	17	39,525	221,025	2.652
24 BPM	0,075	70	105	27	62,775	167,775	2.013
34 BPM	0,075	52	78	14	32,55	110,55	1.327
39 BPM	0,075	129	193,5	40	93	286,5	3.438
CPM III	0,075	164	246	2	4,65	250,65	3.008
7 BPM	0,075	103	154,5	20	46,5	201	2.412
12 BPM	0,075	96	144	6	13,95	157,95	1.895
25ºBPM	0,075	74	111	21	48,825	159,825	1.918
35 BPM	0,075	62	93	28	65,1	158,1	1.897
CPMERJ	0,075	446	669	2	4,65	673,65	8.084
DAbst	0,075	45	67,5	31	72,075	139,575	1.675
BPRV	0,075	81	121,5	23	53,475	174,975	2.100
HPM/NIT	0,075	56	84	5	11,625	95,625	1.148
10 BPM	0,075	89	133,5	18	41,85	175,35	2.104
28 BPM	0,075	82	123	104	241,8	364,8	4.378
8 BPM	0,075	68	102	30	69,75	171,75	2.061
29 BPM	0,075	131	196,5	69	160,425	356,925	4.283
32 BPM	0,075	140	210	6	13,95	223,95	2.687
11 BPM	0,075	68	102	46	106,95	208,95	2.507
26 BPM	0,075	88	132	32	74,4	206,4	2.477
30 BPM	0,075	81	121,5	21	48,825	170,325	2.044
			8.825		3.445,65	12.270,15	147.241,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PÃO DE MILHO -FREQUÊNCIA - 1 VEZ NA SEMANA				
OPM	pão francês Unid. Kg	Desjejum grade de rancho	Qtd por mes (Kg) -5 dias no mês	Quantidade para 12 meses kg
3 BPM	0,075	83	31,125	374
4º BPM	0,075	81	30,375	365
5 BPM	0,075	79	29,625	356
6 BPM	0,075	59	22,125	266
16 BPM	0,075	55	20,625	248
17 BPM	0,075	56	21	252
19 BPM	0,075	117	43,875	527
22 BPM	0,075	70	26,25	315
23 BPM	0,075	70	26,25	315
1 CIPM	0,075	64	24	288
AJG	0,075	122	45,75	549
BOPE	0,075	128	48	576
BPCHQ	0,075	589	220,875	2.651
CFRPM	0,075	91	34,125	410
HCPM	0,075	390	146,25	1.755
OCPM	0,075	72	27	324
Fazenda Marambaia	0,075	27	10,125	122
9 BPM	0,075	91	34,125	410
14 BPM	0,075	84	31,5	378
18 BPM	0,075	195	73,125	878
27 BPM	0,075	48	18	216
41 BPM	0,075	85	31,875	383
31 BPM	0,075	112	42	504
PM D. JOAO	0,075	97	36,375	437
CFAP	0,075	326	122,25	1.467
PPM/CASC	0,075	56	21	252
RCECS	0,075	64	24	288
CPM II	0,075	141	52,875	635
15 BPM	0,075	110	41,25	495
20 BPM	0,075	75	28,125	338
21 BPM	0,075	121	45,375	545
24 BPM	0,075	70	26,25	315
34 BPM	0,075	52	19,5	234
39 BPM	0,075	129	48,375	581
CPM III	0,075	164	61,5	738
7 BPM	0,075	103	38,625	464
12 BPM	0,075	96	36	432
25ºBPM	0,075	74	27,75	333
35 BPM	0,075	62	23,25	279
CPMERJ	0,075	446	167,25	2.007
DAbst	0,075	45	16,875	203
BPRV	0,075	81	30,375	365
HPM/NIT	0,075	56	21	252
10 BPM	0,075	89	33,375	401
28 BPM	0,075	82	30,75	369
8 BPM	0,075	68	25,5	306
29 BPM	0,075	131	49,125	590
32 BPM	0,075	140	52,5	630
11 BPM	0,075	68	25,5	306
26 BPM	0,075	88	33	396
30 BPM	0,075	81	30,375	365
			2.206	26.473,50



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PÃO AUSTRALIANO - 1 VEZ NA SEMANA PARA APM E COLÉGIOS

OPM	pão doce Unid. Kg	Colação	Qtd por mês (Kg)	Quantidade para 12 meses kg
APM D. JOAO VI	0,085	97	32,98	395,76
CPM/ERJ	0,085	446	151,64	1.819,68
CPM II	0,085	141	47,94	575,28
CPM III	0,085	164	55,76	669,12
CFAP	0,085	326	110,84	1.330,08
				4.789,92



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PÃO AUSTRALIANO -FREQUÊNCIA - 1 VEZ NA SEMANA				
OPM	pão francês Unid. Kg	Desjejum grade de rancho	Qtd por mes (Kg) - 4,5 dias no mês	Quantidade para 12 meses kg
3 BPM	0,085	83	31,7475	381
4º BPM	0,085	81	30,9825	372
5 BPM	0,085	79	30,2175	363
6 BPM	0,085	59	22,5675	271
16 BPM	0,085	55	21,0375	252
17 BPM	0,085	56	21,42	257
19 BPM	0,085	117	44,7525	537
22 BPM	0,085	70	26,775	321
23 BPM	0,085	70	26,775	321
1 CIPM	0,085	64	24,48	294
AJG	0,085	122	46,665	560
BOPE	0,085	128	48,96	588
BPCHQ	0,085	589	225,2925	2.704
CFRPM	0,085	91	34,8075	418
HCPM	0,085	390	149,175	1.790
OCPM	0,085	72	27,54	330
Fazenda Marambaia	0,085	27	10,3275	124
9 BPM	0,085	91	34,8075	418
14 BPM	0,085	84	32,13	386
18 BPM	0,085	195	74,5875	895
27 BPM	0,085	48	18,36	220
41 BPM	0,085	85	32,5125	390
31 BPM	0,085	112	42,84	514
APM D. JOAO VI	0,085	97	37,1025	445
CFAP	0,085	326	124,695	1.496
PPM/CASC	0,085	56	21,42	257
RCECS	0,085	64	24,48	294
CPM II	0,085	141	53,9325	647
15 BPM	0,085	110	42,075	505
20 BPM	0,085	75	28,6875	344
21 BPM	0,085	121	46,2825	555
24 BPM	0,085	70	26,775	321
34 BPM	0,085	52	19,89	239
39 BPM	0,085	129	49,3425	592
CPM III	0,085	164	62,73	753
7 BPM	0,085	103	39,3975	473
12 BPM	0,085	96	36,72	441
25ºBPM	0,085	74	28,305	340
35 BPM	0,085	62	23,715	285
CPM/ERJ	0,085	446	170,595	2.047
DAbst	0,085	45	17,2125	207
BPRV	0,085	81	30,9825	372
HPM/NIT	0,085	56	21,42	257
10 BPM	0,085	89	34,0425	409
28 BPM	0,085	82	31,365	376
8 BPM	0,085	68	26,01	312
29 BPM	0,085	131	50,1075	601
32 BPM	0,085	140	53,55	643
11 BPM	0,085	68	26,01	312
26 BPM	0,085	88	33,66	404
30 BPM	0,085	81	30,9825	372
			2.250	27.002,97



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ESTIMATIVA DE EVENTOS - 2023												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
		CARNAVAL		DESEFILE CÍVICO					DESEFILE CÍVICO		ENEM - BANCA EXAMINADORA	REVEILLON
Eventos extraordinário		44.000		810					810			13610
Demais eventos (jogos de futebol, operações em áreas de risco, festividades municipais, shows)	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558	4558
Soma:	4.558	48.558	4.558	5.368	4.558	4.558	4.558	4.558	5.368	4.558	4.558	18.168
Valor total		113.926										
Quantidade de Pão de hot dog para 12 meses(kg)	5.696,30											

PÃO DOCE - 1 VEZ NA SEMANA PARA APM E COLÉGIOS				
OPM	pão doce Unid. Kg	Colação	Qtd por mês (Kg)	Quantid ade para 12 meses kg
APM D. JOAO VI	0,05	97	19,4	232,80
CPM/ERJ	0,05	446	89,2	1.070,40
CPM II	0,05	141	28,2	338,40
CPM III	0,05	164	32,8	393,60
CFAP	0,05	326	65,2	782,40
				2.817,60